



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 218

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2021 - INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DAERP 2021, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP.

Trata-se de projeto de lei complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

A proposta encaminhada à esta Casa visa instituir o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO DAERP 2021, cujo objetivo é promover a *“regularização de débitos com o DAERP, de pessoas físicas e jurídicas, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizadas ou ajuizar, ainda que remanescentes de parcelamentos anteriores, discutidas judicialmente ou administrativamente pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal, bem como as decorrentes de condenação em ação judicial de qualquer natureza em que figurar como credor o DAERP, em qualquer fase judicial que se encontre”*, podendo ainda ser objeto de regularização de débitos as multas provenientes de auto de infração por infringência à lei.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Sob o ponto de vista econômico-financeiro, o referido projeto de lei complementar, *s.m.j.*, atenderia, de maneira bifronte, aos interesses da municipalidade, na medida em que, ao mesmo tempo em que propiciaria aos munícipes em mora os meios de regularizar sua condição fiscal junto a Administração Pública, fomentaria o efetivo aporte de recursos derivados da arrecadação municipal sem o manejo de desgastantes e morosos processos judiciais.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

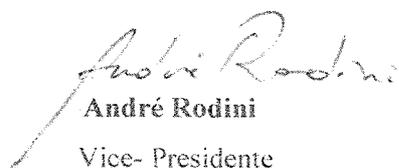
Sala das Comissões, 4 de novembro de 2021.


Elizeu Rocha

Relator

Renato Zucoloto

Presidente


André Rodini

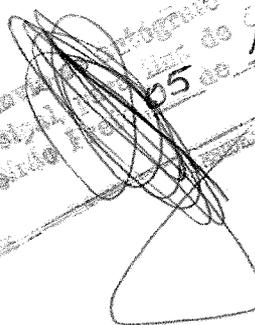
Vice- Presidente


Zerbirato

Membro


Duda Hidalgo

Membro


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Município de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo
Ribeirão Preto, 05 de 11 de 2021